

Gestão: 2021/24

MATERIA APROVADA

Por unanimidade em 2/106/23
a última votação na (s) 22/06/23
sessa (es) ordinária/24) extraordinária/

sessa (es) ordinária/24) extraordinária/
Secretária de Administração

PROJETO DE LEI N.º 002/2023

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2 752

Em 15 1 06 1 202

Assinatura

13 DE junho DE 2023.

Institui A Mão Única No Trecho Da Rua 7 De Setembro Ao Lado Da Praça Girassol No Setor Coronel Fausto Lustosa.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°-** Fica determinado que o trecho da **Rua 7 de Setembro ao lado da Praça Girassol**, localizado no Setor Coronel Fausto Lustosa, terá sentido único de circulação, seguindo no sentido direito para quem sobe.

**Art. 2°-**Fica determinado que os veículos poderão estacionar apenas no sentido da via, ou seja do lado direito.

**Parágrafo único:** A medida estabelecida no Artigo 1º tem por objetivo minimizar os transtornos enfrentados pelos moradores, motoristas e pedestres naquela localidade, bem como prevenir possíveis acidentes, considerando a aglomeração de pessoas e crianças frequentemente presentes na região.

Art. 3°- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°-Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, OTEMIR SOUZA GOMES.

OTEMIR SØUZA GOMES VEREADOR



Gestão: 2021/24

## Justificativa:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente projeto de lei visa estabelecer mão única no trecho da Rua 7 de Setembro ao lado da Praça Girassol, localizado no Setor Coronel Fausto Lustosa, devido aos problemas enfrentados pelos moradores, motoristas e pedestres naquela área.

O local apresenta um intenso fluxo de pessoas, especialmente em momentos de aglomeração, o que acarreta uma série de dificuldades para a circulação e segurança de todos. A instituição da mão única permitirá uma melhor organização do trânsito, reduzindo os riscos de acidentes e proporcionando maior fluidez na região.

Além disso, a medida visa garantir a tranquilidade dos moradores locais, que frequentemente são afetados pelos transtornos causados pelo tráfego intenso e desordenado.

Diante dessas considerações, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente contribuirá para a melhoria das condições de trânsito e segurança na área em questão.

Sala das Sessões, 13 DE junho DE 2023.

OTEMIR SOUZA GOMES

Vereador